



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A
EMPRESA ICATU SEGUROS S/A.**

Processo: 031050/2010

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**, autarquia especial de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário do Guamá, a Rua Augusto Correa, N.º 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66075-900, inscrita no CGC/MF sob o N.º 34.621.748.0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Furtado, 2105, ed. Leonardo da Vinci, Apto. 901, designado pelo Decreto Presidencial de 27 de junho de 2013, publicado no DOU de 28 de junho de 2013, portador do CPF nº. 066.166.902-53 e do RG nº 4059742- SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ICATU SEGUROS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.283.770/0001-39 com sede Praça vinte e dois de abril, nº36, Centro – Rio de Janeiro, CEP: 20021-370, representada por **RACHEL FERREIRA BONEL**, portador da Cédula de Identidade nº 11869512-1 e CPF nº 053.514.827-54, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2013**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 70/2013, que tem como objeto: **“A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO COLETIVO DO TIPO ACIDENTES PESSOAIS, COM AS SEGUINTE COBERTURAS: MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE, PARA OS ALUNOS, ESTAGIÁRIOS, MONITORES, BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DA UFPA”** para atender todos os Campi da UFPA conforme estabelecido no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses** conforme **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA** e na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, em face da justificativa constante no Processo nº 023369/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 03/11/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Jurídico de Negócios
Grupo ICATU Seguros

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 30 de OUTUBRO de 2015



CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
PI CONTRATANTE

Prof. Edson Ortiz de Alitos
Pró-Reitor de Administração,
no exercício da Reitoria da UFPA
Portaria 2684/2009



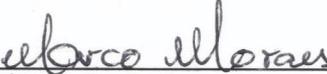
ICATU SEGUROS S/A
PI/CONTRATADA

Rachel Ferreira Bonel
CPF: 053.514.827-54

TESTEMUNHAS:



CPF: 767.272.112-72
RG: 4594933



CPF: 442.828.872-00
RG: 2143588

Jurídico de Negócios
Grupo Icatu Seguros





9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de respectiva final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso na função de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.5.1. O Regime de Trabalho referido no item acima não poderá ser alterado durante o período de estágio probatório.

11.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153289

Número do Contrato: 9/2014.
 Nº Processo: 2307203343201515.
 DISPENSA Nº 92/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original passando o mesmo a vigorar de 06/11/2015 até 31/05/2016. Fundamento Legal: Inc II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 06/11/2015 a 31/05/2016. Data de Assinatura: 03/11/2015.

(SICON - 03/11/2015) 153289-15229-2015NE800027

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE RESCISÃO

Especie: Ata Especie: Termo de Rescisão Ata SRP 316/15. Pregão Elet. 50/14
 Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72
 E Contratado: Inovamed Com de Med Ltda - EPP CNPJ: 12.889.035/0001-02
 Vigência: 03/11/2015 a 27/05/2016 Valor R\$371.790,00
 Objeto: Rescisão do item 039 constante da Ata de Registro de Preços.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 65/2015 - UASG 153261**

Nº Processo: 230720246311561. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento parcelado de medicamentos e saneante para o HC-UFMG/EBSERH. Total de Itens Licitados: 00052. Edital: 04/11/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia Sta Efigênia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/11/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA MARA SILVA RIBEIRO
 Pregoeira

(SIDECA - 03/11/2015) 153261-15229-2015NE809719

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE
 DA BAHIA**

**EDITAL Nº 1, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015
 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO
 SUPERIOR - INCLUSÃO Nº 01**

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA (UFOPB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 111, DOU de 03/04/2014, resolve:
 Incluir no Edital 01/2015, publicado no DOU de 20/05/2015, Seção 3, págs. 106 a 114, os concursos listados abaixo.
 O período de inscrição para cada uma das Áreas de Conhecimento relacionadas no ANEXO I, será de 05/11/2015 a 04/12/2015.

O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição no período de 05/11 a 14/11/2015.

A UFOPB divulgará no endereço <http://concursos.ufop.edu.br> até o dia 21/11/2015, os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.

O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadUnio para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único.

Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço <http://concursos.ufop.edu.br> e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 do Edital 01/2015.

Nos dias 21 e 22/11/2015, o candidato poderá contestar o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, pessoalmente ou pelo endereço de e-mail concurso.docente@ufop.edu.br. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

Os demais itens do Edital 01/2015 permanecem inalterados. Consulte o edital 01/2015 e os anexos deste edital de inclusão em www.concursos.ufop.edu.br

IRACEMA SANTOS VELOSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 13/2015 - UASG 158717**

Nº Processo: 235200016151511. Objeto: Pregão Eletrônico - Expansão de Storage e Itens de Informática, para atender às necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Total de Itens Licitados: 00064. Edital: 04/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, 316 Recanto Dos Pássaros - BARREIRAS - BA. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/11/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

AIRAN AÍRES ANDRADE
 Pregoeiro

(SIDECA - 03/11/2015) 158717-26447-2015NE800034

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ADITIVO Nº 2 - Processo: 31050/2013. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Icatu Seguros S.A. Objeto: Segundo Termo Aditivo que prorroga a vigência do Contrato nº 70/2013, relativo a seguro coletivo do tipo acidentes pessoais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Até 03/11/2016. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Data da Assinatura: 30/10/2015.

ADITIVO Nº 3/2015 UASG 153063 - Número do Contrato: 22/2014. Nº Processo: 13067/2013. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 83760785000128. Contratado: LEST ENGENHARIA LTDA - Objeto: Altera o valor e prorroga a vigência do Contrato relativo à "Construção de Bloco Padrão de 4 Pavimentos com 12 Salas de Aula e Administração para Faculdade de Engenharia Química, na Cidade Universitária - Campus do Guamá". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/10/2015 a 14/12/2015. Valor Total: R\$677.069,01. Fonte: 112000000 - 2014NE800317. Data de Assinatura: 13/10/2015.

(SICON - 03/11/2015)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO
 DE BARROS BARRETO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
 PREGÃO Nº 80/2015**

O HUIBB/UFGA, através de seu Pregoeiro, informa o resultado final do Pregão Nº080/2015, que teve como vencedora a empresa: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA. no valor global de R\$1.585.000,00(um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil reais) que está de acordo com o valor de mercado.

(SIDECA - 03/11/2015) 158172-15230-2015NE800007

PREGÃO Nº 86/2015

O HUIBB/UFGA, através de seu Pregoeiro, informa o resultado final do Pregão Nº086/2015, que teve como vencedora a empresa: BIOMÉDICA BELÉM DIST. DE PROD. BIOMÉDICOS, no valor global de R\$285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) que está de acordo com o valor de mercado.

ANTONIO CARLOS FRANCO DA ROCHA
 Diretor

(SIDECA - 03/11/2015) 158172-15230-2015NE800007